

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CONCURSO PÚBLICO – Edital n° 003/2016**

**RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA
PREFEITURA DE AMATURÁ/AM**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos DEFERIDOS em definitivo na qualidade de HIPOSSUFICIENTES referente ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do Município de Amaturá.

- 1.1 A relação dos candidatos, que tiveram seus pedidos DEFERIDOS em definitivo na qualidade de HIPOSSUFICIENTES, apresenta-se no anexo 01 deste Edital 003/2016, que poderá ser acessada junto ao site da empresa organizadora www.iaspec.com.br, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética crescente e registro geral –RG.
- 1.2 Os candidatos que estiverem listados na relação disposta no anexo 01 deste Edital 003/2016, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público.
- 1.3 A Análise dos requerimentos de isenção obedeceram os ditames da Lei Municipal n° 119, de 04 de fevereiro de 2016, do Edital 001/2016 e suas alterações (capítulo II, item 2.11 a 2.11.5), assim como do formulário de requerimento de isenção disponível no ato da inscrição no site www.iaspec.com.br, onde especificavam os documentos comprobatórios para cada caso.
- 1.4 O candidato que não teve seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido nos subitens 2.2.1.1 c/c 2.11.4 e seus subitens - até o dia 08.04.2016, estará automaticamente excluído do concurso público (capítulo II, subitem 2.11.4.5).

Amaturá/AM, 31 de março de 2016.

**JOÃO BRAGA DIAS
PREFEITO DE AMATURÁ**